



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026

LEI 14.133/2021

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 1088



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 17/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43/2026



OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 264.058,48 (duzentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 14 de Julho de 2026

FINAL: 14 de Julho de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

E G S AGUIAR LTDA, CNPJ nº 46.206.578/0001-08

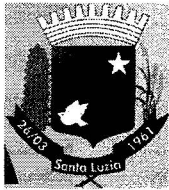
RUA SANTO ANTONIO, 737, CENTRO, Santa Inês, Maranhão

enzogs.ltdda@gmail.com, (98) 98815-0508,

Enzo Gabriel Silva Aguiar, CPF nº 618.382.903-03

PREÂMBULO

Aos 14 de Julho de 2026, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Governo e Gestão, inscrita no CNPJ nº 06.191.001/0001-47, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 17/2026, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 17/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 10918



3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

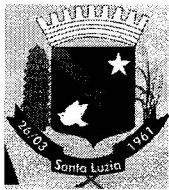
5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 1092



5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

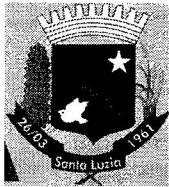
6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 1093



6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 40946
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
9	Bola de Futebol Socyte: tamanho oficial, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Federação Brasileira de Futebol (CBF)	-	UND	180,00	R\$ 141,25	R\$ 25.425,00
10	Bola de vôlei Profissional. Tamanho Oficial Unissex. Confeccionada com PU ou PVC	-	UND	180,00	R\$ 135,00	R\$ 24.300,00
13	Bola handebol H3 Indicação: Quadra oficial, Laminado: PU ultra grip, Câmara: Airvility Circunferência: 49 a 51 cm Diâmetro: 16,55 cm Peso: 230 a 270 g, Miolo: Lubrificado e removível.	-	UND	80,00	R\$ 144,79	R\$ 11.583,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



16	Bola de futebol de areia (Beach Soccer) Profissional. Tamanho oficial Unisex, Confeccionada com PU ou PVC	-	UND	150,00	R\$ 119,70	R\$ 17.955,00
28	Rede de futebol de salão: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	-	PAR	150,00	R\$ 299,00	R\$ 44.850,00
31	Rede futebol de campo: oficial para trave, medidas oficiais confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5 mm, malha 16 x 16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional. Resistente a água e raios solares	-	PAR	130,00	R\$ 386,00	R\$ 50.180,00
42	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA -Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto	-	CONJ	19,00	R\$ 889,00	R\$ 16.891,00
62	Calção infantil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para prática esportiva.	-	UND	300,00	R\$ 27,45	R\$ 8.235,00
71	COTA RESERVADA ME/EPP - Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	-	CONJ	24,00	R\$ 699,50	R\$ 16.788,00
74	COTA RESERVADA ME/EPP - Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	-	CONJ	24,00	R\$ 731,72	R\$ 17.561,28
85	Chuteiras de futebol society unisex: com travas fixas e baixas para grama baixa natural ou sintética; solado 100 emborrachado e antiderrapante, costurado; costuras reforçadas; forro acolchoado; confeccionadas com cabedal de material sintético resistente e macio; palmilha: anatômica, 100 EVA (com 3,5 mm de espessura), com ação antibacteriana, removível e forrada; fecho de cadarço; Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação; Tamanhos: 35 (trinta e cinco) ao 42 (quarenta e dois).	-	PAR	150,00	R\$ 157,40	R\$ 23.610,00
97	Kit de traves mini soccer: Material: tubo de aço carbono 5/8 pintado em epóxi na cor branca, rede nylon/seda com malha de 5cm; tamanho: 40 cm (profundidade) x 85 cm (largura) x 55 cm (altura); peso aproximado: 1,3 kg; kit composto de 2 traves com redes.	-	KIT	20,00	R\$ 334,00	R\$ 6.680,00
Valor Total					R\$ 264.058,48	

Santa Luzia - MA, 14 de Julho de 2026

ASSINATURAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 1096 4

PELA GERENCIADORA

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

PELA BENEFICIÁRIA

E G S AGUIAR
LTDA:46206578000108

Assinado de forma digital por E G S
AGUIAR LTDA:46206578000108
Dados: 2026.07.14 09:35:25 -03'00'

Enzo Gabriel Silva Aguiar
CPF nº 618.382.903-03



JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

PREFEITO DE SANTA LUZIA/MA

NTL 1097 f

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: ljhkldhpxb620260818090807

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	43/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	17/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Governo e Gestão
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 1098 4

VALOR TOTAL REGISTRADO:		R\$ 264.058,48 (duzentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)				
VIGÊNCIA INICIAL:		14 de Julho de 2026				
VIGÊNCIA FINAL:		14 de Julho de 2027				
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR						
NOME:	Secretaria Municipal de Governo e Gestão	CNPJ:	06.191.001/0001-47			
LOGRADOUR O:	AV. NAGIB HAICKEL, S/N	BAIRRO:	CENTRO			
CIDADE:	Santa Luzia	ESTADO:	Maranhão			
REPRESENTA NTE:	Leandro Dutra de Andrade	CPF:	009.322.333-17			
DADOS DO BENEFICIÁRIO						
RAZÃO SOCIAL:	E G S AGUIAR LTDA	CPF/CNPJ:	46.206.578/0001-08			
ENDEREÇO:	RUA SANTO ANTONIO, 737	BAIRRO:	CENTRO			
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão			
CONTATO:	(98) 98815-0508	E-MAIL:	enzogs.ltda@gmail.com			
REPRESENTA NTE:	Enzo Gabriel Silva Aguiar	CPF:	618.382.903-03			
DOS ITENS REGISTRADOS						
ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
9	Bola de Futebol Socyte: tamanho	-	UND	180,00	R\$ 141,25	R\$ 25.425,00





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 1099 f

	oficial, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. Amarca deve ser ou ter sido aprovada pela Federação Brasileira de Futebol (CBF)					
10	Bola de vôlei Profissional. Tamanho Oficial Unissex. Confeccionada com PU ou PVC	-	UND	180,00	R\$ 135,00	R\$ 24.300,00
13	Bola handebol H3 Indicação: Quadra oficial, Laminado: PU ultra grip, Câmara: Airvility Circunferência: 49 a 51 cm Diâmetro: 16,55 cm Peso: 230 a 270 g, Miolo	-	UND	80,00	R\$ 144,79	R\$ 11.583,20





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 1100 &

	Lubrifi- cado e r emovíve l.					
16	Bola de futebol de areia (Beach Soccer) Profissi- onal. Ta- manho oficial Unisex , Confec- cionada com PU ou PVC	-	UND	150,00	R\$ 119,70	R\$ 17.9 55,00
28	Rede de futebol de salão: com medidas oficiais, confecci- onada em poli- etileno (nylon), resistên- cia a raio Uv cm fio 5mm de espessur- a, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largur- a x Altura x Profund- idade)	-	PAR	150,00	R\$ 299,00	R\$ 44.8 50,00
31	Rede futebol de	-	PAR	130,00	R\$ 386,00	R\$ 50.1 80,00





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 1101

	campo: oficial para trave, medidas oficiais confecci onada em poli etileno (Nylon) de alta d ensidad e, fio 5 mm, malha 16 x 16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicio nal. Res istente a agua e raio solares					
42	COTA AMPL A CON CORRÊ NCIA -Jogode equipag em,com 12 camisas e 12 shorts p ersonali zados em malha 100% poliéster estampa da em s ublimaç ão total com logo. Ta manho Adulto	-	CONJ	19,00	R\$ 889,00	R\$ 16.8 91,00





62	Calção infantil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para prática esportiva	-	UND	300,00	R\$ 27,45	R\$ 8.235,00
71	COTA RESERVADA ME/EP P - Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	-	CONJ	24,00	R\$ 699,50	R\$ 16.788,00
74	COTA RESERVADA ME/EP P - Jogo	-	CONJ	24,00	R\$ 731,72	R\$ 17.561,28

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 1102





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 1103 &

	de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampa da em sublimação total com logo, tamanho Adulto.					
85	Chuteiras de futebol society unissex: com travas fixas e baixas para grama baixa natural ou sintética; solado 100 em borrachado e antiderrapante, costurado; costuras reforçadas; forro acolchoado; confeccionadas com cabedal de material sintético	-	PAR	150,00	R\$ 157,40	R\$ 23.610,00





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 1104 *K*

	resistente e macio; palmilha anatômica, 100 EVA (com 3,5 mm de espessura), com ação antibacteriana, removível e forrada; fechode cadarço; Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação; Tamanho: 35 (trinta e cinco) ao 42 (quarenta e dois).					
97	Kit de traves mini soccer: Material: tubo de aço carbono 5/8 pintado em epóxina cor branca, rede nylon/seda com malha de 5cm; tamanho	-	KIT	20,00	R\$ 334,00	R\$ 6.680,00





Santa Luzia - MA, 14 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Leandro Dutra de Andrade Secretário de Gestão e Governo Portaria 004/2025	Enzo Gabriel Silva Aguiar CPF nº 618.382.903-03

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: m3wyei93bu20260817110821

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM		
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	012/2026	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2026	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Governo e Gestão	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Assistência	



Ata nº 31/2026

Nº FL 1110

Última atualização 25/08/2026

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 25/08/2026 **Data de assinatura:** 14/07/2026**Vigência:** de 14/07/2026 a 14/07/2027**Id ata PNCP:** 06191001000147-1-000064/2026-000002 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Id contratação PNCP:** 06191001000147-1-000064/2026**Possibilidade de Adesão:** Sim**Objeto:**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Órgãos/Entidades

Contratos

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕
ARP 031 2026	25/08/2026 - 08:57:09	Ata de Registro de Preço

Exibir:

5

1-1 de 1 itens.

Página:

1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 1111 